

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

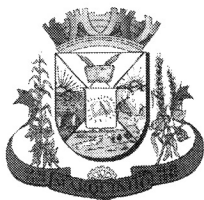
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

240	LINHA NYLON MULTIUSO 0,80MM 100MTS	VONDER	UN	15,00	15,50	232,50
253	LUVA ELETRODUTO 1	PLASTILIT	UN	10,00	1,99	19,90
254	LUVA ELETRODUTO ½	PLASTILIT	UN	10,00	1,49	14,90
255	LUVA ELETRODUTO ¾	PLASTILIT	UN	10,00	1,99	19,90
261	LUVA SOLDÁVEL 50MM	PLASTILIT	UN	10,00	1,99	19,90
265	MANGUEIRA CORRUGADA ½	PLASTILIT	M	100,00	1,20	120,00
266	MANGUEIRA CORRUGADA ¾	PLASTILIT	M	500,00	1,25	625,00
271	MANGUEIRA PRETA 3/4X1,5MM	PIETROBOM	M	2.000,00	0,73	1.460,00
272	MANGUEIRA TRANÇADA PARA GÁS DE COZINHA	ALIANÇA	M	30,00	7,99	239,70
273	MANTA GEOTEXTIL	VONDER	M2	300,00	4,99	1.497,00
279	MÁSCARA DE CONFORTO (PÓ)	WORKER	UN	100,00	1,50	150,00
280	MÁSCARA DE CONFORTO FACIAL (PÓ) COM FILTRO EMBTUDO	WORKER	UN	100,00	1,99	199,00
281	MÁSCARA DE CONFORTO FACIAL (PÓ) COM VÁLVULA	WORKER	UN	100,00	1,99	199,00
285	MASSA FINA (CAL FINO) EMBALAGEM COM 18KG	REVICOLLOR	SC	50,00	16,00	800,00
286	MASSA PARA VIDRO	VITRAL SUL	KG	50,00	6,00	300,00
287	MATAJUNTA/SARRAFO APLAINADO PINUS	FORRO LAR	DZ	10,00	33,00	330,00
288	MEIA CANA PINUS	FORRO LAR	M	50,00	3,50	175,00
289	MEIO BLOCO DE CONCRETO	SUL PARANÁ	UN	2.000,00	3,20	6.400,00
296	PAINEL DE PRÉ-MOLDADO 120X50 CM	FORRO LAR	UN	300,00	169,00	50.700,00
297	PAINEL DE PRÉ-MOLDADO 92X50 CM	FORRO LAR	UN	300,00	159,00	47.700,00
298	PALANQUE DE CONCRETO 2,20M	MARMATEC	UN	200,00	62,00	12.400,00
299	PALANQUE DE CONCRETO, BATIDO E COM TRELIÇA	MARMATEC	UN	200,00	59,00	11.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

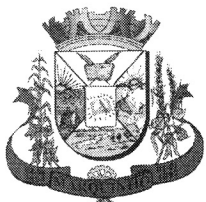
CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



300	PARAFUSO MADEIRA 5,5X75	CISER	UN	50,00	0,45	22,50
301	PARAFUSO P/ VASO BUCHA 10MM	CISER	UN	50,00	1,10	55,00
302	PARAFUSO PARA VASO LUXO COM BUCHA 12MM	CISER	UN	50,00	1,80	90,00
303	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 1/4X40	CISER	UN	50,00	0,45	22,50
304	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 5/16X40	CISER	UN	50,00	0,45	22,50
305	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO 115mm	CISER	UN	700,00	0,38	266,00
306	PASSA FIO PVC 20MTS C/ ALMA DE AÇO	FOX	UN	2,00	44,00	88,00
308	PÉ DE CABRA 60CM	VONDER	UN	2,00	65,00	130,00
309	PEDRA BRITA Nº 01	DALMINA	M³	200,00	89,00	17.800,00
310	PEDRA BRITA Nº 2	DALMINA	M³	25,00	99,00	2.475,00
319	PÓ DE PEDRA	DALMINA	M³	25,00	139,00	3.475,00
322	PORTA CHAPEADA 80 X 2,10 LATA	METAL NORTE	UN	3,00	178,00	534,00
323	PORTA LISA SIMPLES 80X2,10	NEPASI	UN	10,00	45,00	450,00
326	POSTE CONCRETO 7,2M M75 PADRÃO COPEL	APARECIDA	UN	2,00	570,00	1.140,00
327	POSTE CONCRETO B300/10,5MTS PADRÃO COPEL	APARECIDA	UN	2,00	1.095,00	2.190,00
328	POSTE PRÉ-MOLDADO COM ENCAIXE, 3,20M	MARMATEC	UN	500,00	88,00	44.000,00
329	PREGO 10X10 SEM CABEÇA	GERDAU	KG	5,00	21,00	105,00
330	PREGO 12X12	GERDAU	KG	15,00	19,90	298,50
332	PREGO 15X21	GERDAU	KG	10,00	26,50	265,00
333	PREGO 16X24	GERDAU	KG	7,00	28,10	196,70
334	PREGO 17/27	GERDAU	KG	80,00	11,50	920,00
335	PREGO 18/36	GERDAU	KG	50,00	11,50	575,00
336	PREGO 20/42	GERDAU	KG	50,00	11,50	575,00
337	PREGO 20X30	GERDAU	KG	30,00	11,50	345,00
338	PREGO 22X42	GERDAU	KG	30,00	11,50	345,00
339	PREGO 25X72	GERDAU	KG	30,00	28,70	861,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

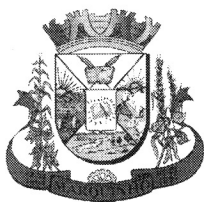
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

0573



PREFEITURA DE
MARQUINHO

340	PREGO EM AÇO 10X10 - EMBALAGEM COM 100 UNIDADE	GERDAU	UN	5,00	18,00	90,00
341	PREGO TELHEIRO TORCIDO 1KG	GERDAU	KG	50,00	16,20	810,00
342	PRUMO DE PAREDE 500GR	VONDER	UN	2,00	17,50	35,00
343	RASTELO/ANCINHO 16 DENTES	COLLINS	UN	10,00	19,00	190,00
344	REDUÇÃO ESGOTO 100X50MM	PLASTILIT	UN	6,00	6,90	41,40
345	REDUÇÃO ESGOTO 100X75MM	PLASTILIT	UN	6,00	7,90	47,40
346	REDUÇÃO ESGOTO 150X100MM	PLASTILIT	UN	15,00	14,90	223,50
354	REJUNTE CORES DIVERSAS	VOTORAN	KG	50,00	4,99	249,50
358	RIPA PINUS 1X2 MT LINEAR	FORRO LAR	UN	1.000,00	1,50	1.500,00
360	RODA/ARO COM PNEUS E CÂMARA 3.25/3.00-8	WORKER	UN	4,00	69,00	276,00
363	ROLO DE LÃ 9CM COM SUPORTE	ROMA	UN	20,00	5,50	110,00
364	ROLO TEXTURA 23CM	TIGRE	UN	20,00	20,50	410,00
366	SELADOR ACRÍLICO 3,6L	KILLING	UN	10,00	26,00	260,00
369	SIFÃO SANFONADO MULTI USO 1,10MTS	BLUKIT	UN	20,00	5,99	119,80
370	SILICONE TRANSPARENTE 280GR	KALA	UN	20,00	13,90	278,00
371	SILICONE TRANSPARENTE 50GR	KALA	UN	20,00	5,50	110,00
377	TÁBUA ESPELHO APLAINADA/FRISADA PINUS 14CM	FORRO LAR	UN	50,00	44,00	2.200,00
378	TÁBUA ESPELHO APLAINADA/FRISADA PINUS 18CM	FORRO LAR	UN	50,00	48,00	2.400,00
379	TÁBUA MADEIRA PINUS 1X4 MT LINEAR	FORRO LAR	UN	500,00	14,00	7.000,00
380	TÁBUA PINUS 1X6 MT LINEAR	FORRO LAR	UN	150,00	17,00	2.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

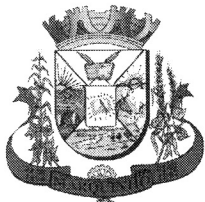
CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



381	TÁBUA PINUS 1X9 MT LINEAR	FORRO LAR	UN	500,00	19,00	9.500,00
384	TE 100MMX50MM	PLASTILIT	UN	20,00	10,00	200,00
385	TE COM ROSCA 20MM	PLASTILIT	UN	10,00	3,50	35,00
387	TE ESGOTO 100MM	PLASTILIT	UN	20,00	7,90	158,00
388	TE ESGOTO 150MM	PLASTILIT	UN	6,00	31,00	186,00
389	TE ESGOTO 40MM	PLASTILIT	UN	6,00	4,10	24,60
391	TE ESGOTO 75MM	PLASTILIT	UN	6,00	9,90	59,40
392	TE SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	UN	50,00	1,99	99,50
393	TE SOLDÁVEL 40MM	PLASTILIT	UN	6,00	7,90	47,40
394	TE SOLDÁVEL 50MM	PLASTILIT	UN	10,00	9,90	99,00
395	TE SOLDÁVEL 50X20	PLASTILIT	UN	6,00	9,90	59,40
396	TEE ELÉTRICO 3 ENTRADAS	TRAMONTIMA	UN	40,00	4,90	196,00
398	TELA MANGUEIRÃO 3X16X1,20MT	MORLAN	RL	3,00	550,00	1.650,00
399	TELA MANGUEIRÃO 3X16X1,80MT	MORLAN	RL	3,00	790,00	2.370,00
400	TELHA FIBRO CIMENTO 183X110X6MM	ISDRALITE	UN	300,00	38,10	11.430,00
401	TELHA FIBRO CIMENTO 2,44X1,10X6MM	ISDRALITE	UN	2.000,00	47,00	94.000,00
402	TELHA FIBRO CIMENTO 244X0,50X4MM	ISDRALITE	UN	600,00	14,20	8.520,00
403	TELHA ROMANA	SEMISIL	UN	3.000,00	2,70	8.100,00
406	TIJOLO MACIÇO	ERECHIM	UN	1.000,00	0,99	990,00
424	TORNEIRA DE COZINHA GIRATÓRIA EM METAL	DELTA	UN	20,00	21,00	420,00
426	TORNEIRA METAL P/ TANQUE	DELTA	UN	30,00	29,90	897,00
439	TUBO ESGOTO 150MM COM 6MT	PLASTILIT	BR	50,00	129,00	6.450,00
441	TUBO ESGOTO 50MM COM 6M	PLASTILIT	BR	30,00	38,00	1.140,00
446	UNIÃO SOLDAVEL 25MM	PLASTILIT	UN	100,00	1,20	120,00
448	VÁLVULA PARA GÁS VAZÃO 2KG/H	ALIANÇA	UN	4,00	29,90	119,60
449	VÁLVULA LAVATÓRIO SEM LADRÃO SEM UNHO 1 LONGA	PLASTILIT	UN	6,00	2,40	14,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

458	VIDRO TEMPERADO 4MM	PITANGLASS	M ²	30,00	240,00	7.200,00
459	VIDRO TEMPERADO 6MM	PITANGLASS	M ²	30,00	330,00	9.900,00
460	VIDRO TEMPERADO 8MM	PITANGLASS	M ²	150,00	179,00	26.850,00
TOTAL DOS ITENS						582.231,84

Marquinho/PR, em 07 de maio de 2026.


ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINHO



ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
132	DISCO LIXA 80	UN	6,00	4,85	29,10
135	DISSOLUTOR MONOFÁSICO 75L	UN	1,00	24,99	249,90
136	DISSOLUTOR DE FERRO 100L	UN	25,00	7,49	187,25
137	DOBRADIÇA PORTA 3 1/2	UN	25,00	3,40	87,25
140	ELETRODUTO PVC 13MT	UN	10,00	22,45	224,50
143	ENGATE FLEXIVEL PVC 40CM	UN	20,00	8,88	177,60
144	ENXADIA ESTREITA 7,5	UN	10,00	55,88	558,80
145	ENXADIA LARGA 10	UN	10,00	62,84	628,40
147	FACÃO 16	UN	4,00	51,90	207,60
160	FERRO 1/2 COM 12M	UN	50,00	87,50	4.375,00
164	FERRO 1/2 COM 12M	UN	200,00	23,78	4.756,00
172	FIO DE NYLON 4000MTS PARA CORTADOR DE GRAMA	UN	10,00	289,79	2.897,90
192	FITA ZEBRA AMARELA PRETA 200MTS	UN	5,00	10,30	51,50
194	FLANGE 25MM	UN	20,00	10,20	204,00
195	FLANGE 32MM	UN	10,00	16,90	169,00
209	GOVIA DE BARRIL	UN	100,00	4,15	415,00
215	MASTE ATERRAMENTO 2,40X5,6 12,7MM	UN	6,00	15,40	92,40
218	IMPERMEABILIZANTE ASFALTICO PARA CONCRETO 3 GL	UN	8,00	84,00	672,00
220	ISOLANTE ANTI CUPIM 900ML	UN	5,00	35,00	175,00
224	LAVATÓRIO LOUÇA COM COLUNA BRANCO	UN	10,00	236,00	2.360,00
235	LAVATÓRIO PEQUENO EM PVC GRANDE	UN	2,00	88,50	177,00
236	LAVATÓRIO PEQUENO EM PVC PEQUENO	UN	2,00	65,50	131,00
237	LIMA DE ENXADA 8	UN	25,00	22,50	562,50
238	LIMA PARA MOTOSERRA 8X316	UN	10,00	19,50	195,00
239	LIMA PARA SERROTE 4 1/2	UN	4,00	23,50	94,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINHO



ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
240	LIMA NYLON MULTISO 0,8MM 100MTS	UN	15,00	15,50	232,50
251	LUBRIFICANTE 1	UN	10,00	1,99	19,90
254	LUBRIFICANTE 1	UN	10,00	1,29	12,90
255	LUBRIFICANTE 1	UN	10,00	1,99	19,90
257	LUBRIFICANTE 1	UN	10,00	1,59	15,90
258	MANGUEIRA CORRUGADA 1/2	UN	100,00	1,20	120,00
259	MANGUEIRA CORRUGADA 1/2	UN	500,00	1,25	625,00
271	MANGUEIRA PRETA 3/4 15MM	UN	2.000,00	0,73	1.460,00
272	MANGUEIRA TRANÇA PARA GAS DE COZINHA	UN	30,00	7,59	227,70
273	MANTA GEOTEXTIL	UN	300,00	4,99	1.497,00
279	MASCARA DE CONFORTE WORKER	UN	100,00	1,50	150,00
280	MASCARA DE CONFORTE WORKER	UN	100,00	1,59	159,00
281	MASCARA DE CONFORTE FACIAL (FIO) COM VALVULA	UN	100,00	1,59	159,00
283	MASSA FINA (CAL FINO) EMBALAGEM COM 18KG	UN	50,00	16,00	800,00
286	MASSA PARA VIDRO	UN	50,00	6,00	300,00
287	MATAJUNTA SARRAFO ALUMINADO PINUS	UN	10,00	33,00	330,00
288	MECA CANA PINUS	UN	50,00	3,50	175,00
289	MELO DE CONCRETO	UN	2.000,00	3,20	6.400,00
296	PANEL DE PREMOIDADO 12X50 CM	UN	300,00	166,00	50.700,00
297	PANEL DE PREMOIDADO 32X50 CM	UN	300,00	156,00	47.700,00
298	PALANQUE DE CONCRETO 2,0M	UN	200,00	62,00	12.400,00
299	PALANQUE DE CONCRETO BATIDO E COM TELHA	UN	200,00	59,00	11.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINHO



ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
300	PARAFUSO MADEIRA 5,5X75	UN	50,00	0,45	22,50
301	PARAFUSO PARA VASO BUCHA 13MM	UN	50,00	1,10	55,00
302	PARAFUSO PARA VASO LIVO COM BUCHA 12MM	UN	50,00	1,80	90,00
303	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 5/16X40	UN	50,00	0,45	22,50
304	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 5/16X40	UN	50,00	0,45	22,50
305	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO 115mm	UN	700,00	0,38	266,00
306	PASSA FIO PVC 20MTS O ALMA DE AGU	UN	2,00	44,00	88,00
308	PE DE CABRA 60CM	UN	2,00	65,00	130,00
309	PEDRA BRITA Nº 01	UN	200,00	89,00	17.800,00
310	PEDRA BRITA Nº 2	UN	25,00	60,00	2.475,00
315	FIO DE PEDRA	UN	25,00	130,00	3.250,00
322	PORTA CHAVEADA 80 X 2 1/2 ALTA	UN	3,00	178,00	534,00
323	PORTA LISA SIMPLES 80X1,0	UN	10,00	45,00	450,00
324	POSTE CONCRETO 7,2M MTS PADRÃO COPEL	UN	2,00	570,00	1.140,00
325	POSTE CONCRETO 7,2M MTS PADRÃO COPEL	UN	2,00	1.085,00	2.170,00
326	POSTE CONCRETO 7,2M MTS PADRÃO COPEL	UN	2,00	1.085,00	2.170,00
327	POSTE CONCRETO 7,2M MTS PADRÃO COPEL	UN	2,00	1.085,00	2.170,00
328	POSTE CONCRETO 7,2M MTS PADRÃO COPEL	UN	2,00	1.085,00	2.170,00
329	PREMOIDADO COM ENCAIXE 3,2M	UN	500,00	88,00	44.000,00
330	PREGO 10X10 SEM CABEÇA	UN	5,00	21,00	105,00
331	PREGO 12X12	UN	15,00	19,90	298,50
332	PREGO 15X15	UN	10,00	25,95	259,50
333	PREGO 18X18	UN	7,00	28,10	196,70
334	PREGO 21X21	UN	80,00	11,50	920,00
335	PREGO 23X23	UN	50,00	11,50	575,00
336	PREGO 25X25	UN	50,00	11,50	575,00
337	PREGO 27X27	UN	30,00	11,50	345,00
338	PREGO 29X29	UN	30,00	11,50	345,00
339	PREGO 31X31	UN	30,00	11,50	345,00
340	PREGO 33X33	UN	30,00	11,50	345,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINHO



ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
340	PREGO EM AÇO 10X10 EMBALAGEM COM 100 UNIDADE	UN	5,00	18,00	90,00
341	PREGO TORÇÃO TELHEIRO 1KG	UN	50,00	16,20	810,00
342	PREGO DE PAREDE 500GR	UN	2,00	17,50	35,00
343	RASTELCANDINHO DENTES	UN	10,00	19,00	190,00
344	REDUÇÃO 100X50MM	UN	6,00	6,90	41,40
345	REDUÇÃO 100X75MM	UN	6,00	7,90	47,40
346	REDUÇÃO 100X100MM	UN	15,00	14,90	223,50
354	REJANTE DIVERSAS	UN	50,00	4,99	249,50
355	RIPA PINUS 1X2 MT LINEAR	UN	1.000,00	1,50	1.500,00
360	RODAPÃO COM PNEUS E CÂMERA 2,5X100-8	UN	4,00	69,00	276,00
363	ROLO DE LÁ 1/2 CM COM SUPORTE	UN	20,00	5,50	110,00
364	ROLO TEXTURA 23CM	UN	20,00	20,50	410,00
365	SALGADO ACERILHO 3,6L	UN	10,00	26,00	260,00
366	SIFÃO SANITÁRIO MULTI USO 1,10MTS	UN	20,00	5,99	119,80
370	SILICONE TRANSPARENTE 280GR	UN	20,00	13,90	278,00
371	SILICONE TRANSPARENTE 50GR	UN	20,00	5,50	110,00
377	TABUA ESPELHO APLANADEFRADA PINUS 14CM	UN	50,00	44,00	2.200,00
378	TABUA ESPELHO APLANADEFRADA PINUS 10CM	UN	50,00	48,00	2.400,00
379	TABUA MADEIRA PINUS 1X4 MT LINEAR	UN	500,00	14,00	7.000,00
380	TABUA PINUS 1X6 MT LINEAR	UN	150,00	17,00	2.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINHO



ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
381	TABUA PINUS 1X8 MT LINEAR	UN	500,00	19,00	9.500,00
384	TE 100MMX30MM	UN	20,00	10,00	200,00
385	TE COM ROSCA 20MM	UN	10,00	3,50	35,00
387	TE ESGOTO 100MM	UN	20,00	7,90	158,00
388	TE ESGOTO 150MM	UN	6,00	31,00	186,00
389	TE ESGOTO 200MM	UN	6,00	4,10	24,60
391	TE ESGOTO 75MM	UN	6,00	9,90	59,40
392	TE SÓLIDAVEL 25MM	UN	50,00	1,99	99,50
393	TE SÓLIDAVEL 40MM	UN	50,00	1,99	99,50
394	TE SÓLIDAVEL 50MM	UN	10,00	9,90	99,00
395	TE SÓLIDAVEL 60MM	UN	4,00	9,90	39,60
396	TE ELÉTRICO 3 ENTRAÇAS	UN	40,00	4,90	196,00
398	TELA MANGUEIRA 3X16X1 20MT	UN	3,00	550,00	1.650,00
399	TELA MANGUEIRA 3X16X1 80MT	UN	3,00	790,00	2.370,00
400	TELHA FIBRO CIMENTO 18X31X100MM	UN	300,00	38,10	11.430,00
401	TELHA FIBRO CIMENTO 2 1/4X1 100MM	UN	2.000,00	47,00	94.000,00
402	TELHA FIBRO CIMENTO 24X30X50MM	UN	100,00	14,20	1.420,00
403	TELHA ROMANA	UN	3.000,00	2,70	8.100,00
406	TUOLO MACIÇO	UN	1.000,00	0,96	960,00
424	TORNEIRA DE COZINHA GIRATÓRIA EM METAL	UN	20,00	21,00	420,00
426	TORNEIRA METAL F. TANQUE	UN	30,00	29,90	897,00
439	TUBO ESGOTO 150MM COM 6MT	UN	50,00	126,00	6.300,00
441	TUBO ESGOTO 50MM COM 6MT	UN	30,00	38,00	1.140,00
446	UNÃO SÓLIDAVEL 25MM	UN	100,00	1,20	120,00
448	VALVULA PARA GAS VAZÃO 20GH	UN	4,00	29,90	119,60
449	VALVULA LAVATÓRIO SEM LAJÃO SEM UNHO 1 LONGA	UN	6,00	2,40	14,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINHO



ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
458	VIDRO TEMPERADO 4MM	M²	30,00	240,00	7.200,00
459	VIDRO TEMPERADO 4MM	M²	30,00	330,00	9.900,00
460	VIDRO TEMPERADO 6MM	M²	150,00	179,00	26.850,00
TOTAL DOS ITENS					582.731,84

Marinho/PR, em 07 de maio de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINHO



ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	ASSIENTO SANITARIO DE PLASTICO	UN	15,00	28,81	432,15
TOTAL DO ITEM					432,15

Marinho/PR, em 07 de maio de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINHO



ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
181	FIO RAMAL TRIPLEX 3X10MM	UN	500,00	4,42	2.210,00
182	FIO RAMAL TRIPLEX 3X16MM	UN	200,00	6,16	1.232,00
183	FIO FLEXIVEL 15MM	UN	1.000,00	1,22	1.220,00
355	REX ARMAÇÃO DUPLA	UN	6,00	32,58	195,48
356	REX ARMAÇÃO TRIPLA	UN	6,00	71,08	426,48
357	REX ARMAÇÃO UNITÁRIA	UN	6,00	25,00	150,00
350	ROÇADEIRA COM CAPACIDADE MINIMA DE TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 0,5L 35 CILINDRADA (CM), POTENCIA MINIMA DE 1,5/2,3 (KW/CV) COM ROTAÇÃO MAXIMA DE NO MINIMO 10.000RPM COM CABO MULTIFUNCIONAL E CINTO DE DUPLO SUPORTE	UN	4,00	2.500,00	10.000,00
374	SOPRADOR DE FOLHAS PARA MANEJAMENTO COM UMA MÃO COM CARACTERÍSTICAS MINIMAS DE TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 0,5L MOTOR DE 25 CILINDRADA POTENCIA DE 1,0CV VAZÃO DE AR DE 700 M³/H PESO MAXIMO DE 5 KG	UN	2,00	1.500,00	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINHO



ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
416	TOMADA DE TELEFONE INTERNA	UN	40,00	15,00	600,00
423	TOMADA DE TELEFONE SISTEMA X - CANALETA	UN	40,00	9,82	392,80

Marinho/PR, em 07 de maio de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

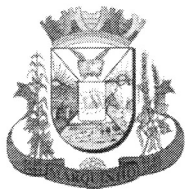
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINHO



ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
184	FIO FLEXIVEL 25MM	UN	1.000,00	1,30	1.300,00
TOTAL DO ITEM					1.300,00

Marinho/PR, em 07 de maio de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, na cidade de Marquinho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.552/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Marquinho/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Élio Bolzon Junior, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2026, publicada no Diário Oficial do Município na Edição nº 4851 de 31/03/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Processo Licitatório nº 013/2026, Pregão Eletrônico nº 009/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 096/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, DE PINTURA E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1. do Termo de Referência, anexo Pregão Eletrônico nº 009/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA CNPJ Nº 10.942.831/0001-36 ENDEREÇO: RUA FRITZ SPERNAU, 1000 – FUNDOS, 155, LETRA A, BAIRRO SÃO JOSÉ, CEP 89.055-200, MUNICÍPIO DE BLUMENAU, ESTADO DE SANTA CATARINA, E-MAIL: vanguardeira@vanguardeira.com.br, TELEFONE: (47) 3232-1221, REPRESENTANTE: EDSON CAMILO

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO	ALUMASA/ ROMA	UN	15,00	28,81	432,15
TOTAL DO ITEM						432,15

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o

Item nº	Órgãos Participantes
001	Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

3.2. É vedada a participação do órgão ou entidade (Município) em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade, ressalvada a hipótese do art. 82, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

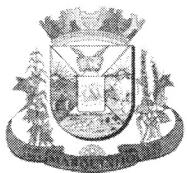
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

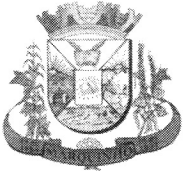
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000581

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

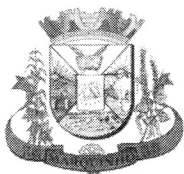
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000582

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não se aplica ao caso.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado ou;

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

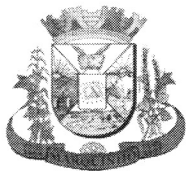
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Marquinho/PR, em 07 de maio de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIO BOLZON JUNIOR

* conformidade com a assinatura onde ser por fceps em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



ELIO BOLZON JUNIOR

Prefeito Municipal

EDSON

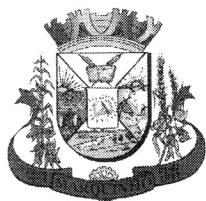
CAMILO:039

33428912

Assinado de forma
digital por EDSON
CAMILO:03933428
912

EDSON CAMILO

Representante da Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026

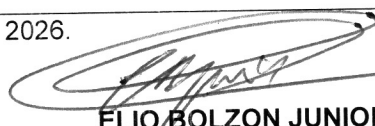
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 07 de maio de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 06/05/2026, conforme abaixo relacionado.

FORNECEDOR: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA CNPJ Nº 10.942.831/0001-36						
ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO	ALUMASA/ ROMA	UN	15,00	28,81	432,15
TOTAL DO ITEM						432,15

Marquinho/PR, em 07 de maio de 2026.


ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ CNPJ 01.611.000/19 Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.938-000 - Centro - Marquinho - PR

132	DISCO LIXA 8	MM	UN	6,60	4,85	25,19
135	DISJUNTOR MONOFASICO 2A	LORENZETI	UN	10,00	24,99	249,90
136	DIABRILHA DE FERRO 3,12	SIMFER	UN	35,00	7,49	167,25
137	DOBRADIÇA PORTA 3 1/2	STAN	UN	35,00	3,40	87,25
140	ELETRODUTO PVC 13MT	KIRUNA	UN	10,00	22,48	224,80
143	ESQUATE FLEXIVEL PVC 42CM	PLASTILITE	UN	20,00	8,88	177,60
144	ENXADA ESTREITA 7,5	TRAMONTINA	UN	10,00	55,88	558,80
145	ENXADA LARGA 10	TRAMONTINA	UN	10,00	62,84	628,40
157	FACÃO 18	TRAMONTINA	UN	4,00	51,90	207,60
163	FERRO 1/2 COM 12M	GERDAU	BR	50,00	87,50	4.375,00
164	FERRO 1/2 COM 12M	GERDAU	BR	200,00	23,78	4.756,00
170	FIO DE NYLON 3MMX30MTS PARA CORTADOR DE GRAMA	VONDER	UN	10,00	289,75	2.897,50
192	FITA ZEBRA AMARELA/PRETA 20MTS	VONDER	UN	5,00	10,30	51,50
194	FLANGE 25MM	PLASTILIT	UN	28,00	10,20	285,60
195	FLANGE 32MM	PLASTILIT	UN	10,00	16,00	160,00
209	FOVA DE BARRIO	SEVICIL	UN	100,00	4,15	415,00
215	FURTO CORRE ATERRAMENTO 2,4X5,8 12,7MM	FOX	UN	6,00	15,40	92,40
216	IMPERMEABILIZANTE ACRILICO PARA CONCRETO 3,8L	IGOL	GL	8,00	84,00	672,00
220	INSECTICIDA ANTI CUPIM 900ML	JIMOLUPIM	UN	5,00	35,00	175,00
224	LAVATÓRIO LOUCA COM COLUNA BRANCO	LOGASA	UN	10,00	235,00	2.350,00
225	LAVATÓRIO PEQUENO EM PVC GRANDE	HERC	UN	2,00	84,50	177,00
226	LAVATÓRIO PEQUENO EM PVC PEQUENO	HERC	UN	2,00	65,50	131,00
237	LIMA DE ENXADA 8	KF	UN	25,00	22,50	562,50
238	LIMA PARA MOTOSERRA 8X315	KF	UN	10,00	19,50	195,00
239	LIMA PARA SERRATO 4 1/2	KF	UN	4,00	23,50	94,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ CNPJ 01.611.000/19 Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.938-000 - Centro - Marquinho - PR

240	LIMA NYLON MULTIFUSO 0,8X1MM 100MTS	VONDER	UN	15,00	15,50	232,50
253	LIXA ELETRODUTO 1	PLASTILIT	UN	10,00	1,99	19,90
257	LIXA ELETRODUTO 1	PLASTILIT	UN	10,00	1,48	14,80
258	LIXA ELETRODUTO 1	PLASTILIT	UN	10,00	1,99	19,90
261	LIXA SOLDAVEL 50MM	PLASTILIT	UN	10,00	1,59	15,90
266	MANUEIRA CORRUGADA 1/2	PLASTILIT	M	100,00	1,25	120,00
268	MANUEIRA CORRUGADA 1/2	PLASTILIT	M	500,00	1,25	625,00
271	MANUEIRA PRETA 34X15MM	PIETROBOM	M	2.000,00	0,73	1.460,00
272	MANUEIRA TRANÇA PARA GAS DE COZINHA	ALIANCA	M	30,00	7,59	230,70
273	MANTA GEOTEXTIL	VONDER	M2	300,00	4,98	1.497,00
275	MASCARA DE CONFORTO 100	WORKER	UN	100,00	1,50	150,00
280	MASCARA DE CONFORTO FACIAL (PO) COM FILTRO EMBUTIDO	WORKER	UN	100,00	1,59	159,00
281	MASCARA DE CONFORTO FACIAL (PO) COM VALVULA	WORKER	UN	100,00	1,59	159,00
285	MASSA PRA TELA (FIBRO) EMBLAGEM COM 1KG	REVICOLOR	SC	50,00	16,00	800,00
286	MASSA PARA VIDRO	VITRAL SUL	KG	50,00	6,00	300,00
287	MATAJUNTA BARBAFO APLANADO PINUS	FORRO LAR	DZ	10,00	33,00	330,00
288	MECA CASI PRUS	FORRO LAR	M	50,00	3,50	175,00
289	MOED. TUBO DE CONCRETO	SUL PARANA	UN	2.000,00	3,20	6.400,00
296	PANEL DE PREMOLDADO 120X50 CM	FORRO LAR	UN	300,00	169,00	50.700,00
297	PANEL DE PREMOLDADO 90X50 CM	FORRO LAR	UN	300,00	159,00	47.700,00
298	PALANQUE DE CONCRETO 2,20M	MARMATEC	UN	200,00	62,00	12.400,00
299	PALANQUE DE CONCRETO, BATIDO E COM TRELIÇA	MARMATEC	UN	200,00	59,00	11.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ CNPJ 01.611.000/19 Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.938-000 - Centro - Marquinho - PR

300	PARAFUSO MADEIRA 5,5X7,5	CISER	UN	50,00	0,45	22,50
301	PARAFUSO P/ VASO BUCHA 10MM	CISER	UN	50,00	1,10	55,00
302	PARAFUSO PARA VASO LINDO COM BUCHA 12MM	CISER	UN	50,00	1,80	90,00
303	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 14X40	CISER	UN	50,00	0,45	22,50
304	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 51X64X	CISER	UN	50,00	0,45	22,50
305	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO 11mm	CISER	UN	700,00	0,38	266,00
306	PASSA FIO PVC 20MTS C/ ALMA DE AÇO	FOX	UN	2,00	44,00	88,00
308	PÊ DE CABRA 60CM	VONDER	UN	2,00	65,00	130,00
309	PEDRA BRITA Nº 01	DALMINA	M³	200,00	89,00	17.800,00
310	PEDRA BRITA Nº 2	DALMINA	M³	25,00	60,00	2.475,00
319	PIPO DE PEDRA	DALMINA	M³	25,00	135,00	3.375,00
322	PORTA CHAPADA 80 X 2 1/2 LATA	NIPRIE	UN	3,00	178,00	534,00
323	PORTA LATA SIMPLIS 80X2,10	NEPASI	UN	10,00	45,00	450,00
326	POSTE CONCRETO 7,2M MTS PADRÃO COPEL	APARECIDA	UN	2,00	570,00	1.140,00
327	POSTE CONCRETO 8,10M 16,5MTS PADRÃO COPEL	APARECIDA	UN	2,00	1.095,00	2.190,00
328	POSTE PREMOLDADO COM ENCAIXE 3,20M	MARMATEC	UN	500,00	88,00	44.000,00
329	PREGO 10X10 SEM CABEÇA	GERDAU	KG	5,00	21,00	105,00
330	PREGO 12X12	GERDAU	KG	15,00	19,90	298,50
332	PREGO 15X21	GERDAU	KG	10,00	26,50	265,00
333	PREGO 18X24	GERDAU	KG	7,00	28,10	196,70
334	PREGO 17,27	GERDAU	KG	80,00	11,50	920,00
335	PREGO 18,38	GERDAU	KG	50,00	11,50	575,00
336	PREGO 20,42	GERDAU	KG	50,00	11,58	579,00
337	PREGO 20X35	GERDAU	KG	30,00	11,58	347,40
338	PREGO 22X42	GERDAU	KG	30,00	11,58	347,40
339	PREGO 25X52	GERDAU	KG	30,00	28,70	861,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ CNPJ 01.611.000/19 Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.938-000 - Centro - Marquinho - PR

340	PREGO EM AÇO 10X10 EMBALAGEM COM 100 UNIDADE	GERDAU	UN	5,00	18,00	90,00
341	PREGO TELHEIRO 100X70MM	GERDAU	KG	50,00	16,20	810,00
342	PRIMO DE PAREDE 500GR	VONDER	UN	2,00	17,50	35,00
343	RASTELO ANCHINHO 16 DENTES	COLINS	UN	10,00	19,00	190,00
344	REDUÇÃO ESGOTO 100X50MM	PLASTILIT	UN	6,00	6,90	41,40
345	REDUÇÃO ESGOTO 100X70MM	PLASTILIT	UN	6,00	7,90	47,40
346	REDUÇÃO ESGOTO 150X100MM	PLASTILIT	UN	15,00	14,90	223,50
354	REJUNTE DIVERSAS CORES	VOTORAN	KG	50,00	4,99	249,50
358	RIPA PINUS 1X2 MT LINEAR	FORRO LAR	UN	1.000,00	1,50	1.500,00
360	RODAPÃO COM PNEUS E CAMARÁ 1,25X30-8	WORKER	UN	4,00	69,00	276,00
363	ROLO DE LATA 5CM COM SUPORTE	ROMA	UN	20,00	5,50	110,00
364	ROLO TEXTURA 23CM	TIGRE	UN	20,00	20,50	410,00
366	SERAPADOR ACHILHO 3X1L	KILLING	UN	10,00	26,00	260,00
369	SIFÃO SANFONADO MULTI USO 1,10MTS	BLUKIT	UN	20,00	5,99	119,80
370	SILICONE TRANSPARENTE 280GR	KALA	UN	20,00	13,90	278,00
371	SILICONE TRANSPARENTE 50GR	KALA	UN	20,00	5,50	110,00
377	TABUA ESPELHO APLANADA/FRSADA PINUS 14CM	FORRO LAR	UN	50,00	44,00	2.200,00
378	TABUA ESPELHO APLANADA/FRSADA PINUS 18CM	FORRO LAR	UN	50,00	48,00	2.400,00
379	TABUA MADEIRA PINUS 1X4 MT LINEAR	FORRO LAR	UN	500,00	14,00	7.000,00
380	TABUA PINUS 1X6 MT LINEAR	FORRO LAR	UN	150,00	17,00	2.550,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ CNPJ 01.611.000/19 Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.938-000 - Centro - Marquinho - PR

381	TABUA PINUS 1X9 MT LINEAR	FORRO LAR	UN	500,00	19,00	9.500,00
384	TE 100MMX30MM	PLASTILIT	UN	20,00	10,00	200,00
385	TE COM ROSCA 20MM	PLASTILIT	UN	10,00	3,50	35,00
387	TE ESGOTO 100MM	PLASTILIT	UN	20,00	7,90	158,00
388	TE ESGOTO 150MM	PLASTILIT	UN	6,00	31,30	187,80
389	TE ESGOTO 40MM	PLASTILIT	UN	6,00	4,10	24,60
391	TE ESGOTO 75MM	PLASTILIT	UN	6,00	9,90	59,40
392	TE ESGOTO 90MM	PLASTILIT	UN	50,00	1,99	99,50
393	TE SOLDAVEL 25MM	PLASTILIT	UN	6,00	7,90	47,40
394	TE SOLDAVEL 50MM	PLASTILIT	UN	10,00	9,90	99,00
395	TE SOLDAVEL 50X20	PLASTILIT	UN	6,00	9,90	59,40
396	TELE. ELÉTRICO 3 ENTRADAS	TRAMONTINA	UN	40,00	4,90	196,00
398	TELA MANUEIRA 3X16X1,20MT	MORLAN	RL	3,00	560,00	1.680,00
399	TELA MANUEIRA 3X16X1,80MT	MORLAN	RL	3,00	790,00	2.370,00
400	TELA FIBRO CIMENTO 183X1,10X1MM	ISDRALITE	UN	300,00	38,10	11.430,00
401	TELA FIBRO CIMENTO 2,44X1,10X1MM	ISDRALITE	UN	2.000,00	47,00	94.000,00
402	TELA FIBRO CIMENTO 2,44X2,50X1MM	ISDRALITE	UN	600,00	14,20	8.520,00
403	TELA ROMANA	SEVICIL	UN	3.000,00	2,70	8.100,00
406	TUJALO MACIÇO	ERECHIM	UN	1.000,00	0,99	990,00
424	TORNEIRA DE COZINHA GIRATORIA EM METAL	DELTA	UN	20,00	21,00	420,00
426	TORNEIRA METAL P/ TANGUE	DELTA	UN	30,00	29,90	897,00
439	TUBO ESGOTO 150MM COM BMT	PLASTILIT	BR	50,00	129,00	6.450,00
441	TUBO ESGOTO 50MM COM BMT	PLASTILIT	BR	30,00	38,00	1.140,00
446	UNÃO SOLDAVEL 25MM	PLASTILIT	UN	100,00	1,20	120,00
448	VALVULA PARA GAS VAZÃO 2KG/H	ALIANCA	UN	4,00	29,90	119,60
449	VALVULA LAVATÓRIO SEM LONDRAS SEM UNHO 1 L	PLASTILIT	UN	6,00	2,40	14,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ CNPJ 01.611.000/19 Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.938-000 - Centro - Marquinho - PR

458	VÍDRO TEMPERADO 4MM	PITANGLOSS	M²	30,00	240,00	7.200,00
459	VÍDRO TEMPERADO 6MM	PITANGLOSS	M²	30,00	330,00	9.900,00
460	VÍDRO TEMPERADO 8MM	PITANGLOSS	M²	150,00	179,00	26.850,00
				TOTAL DOS ITENS	367.351,64	

Marquinho-PR, em 07 de maio de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ CNPJ 01.611.000/19 Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.938-000 - Centro - Marquinho - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026					
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026					
O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, toma público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 07 de maio de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 06/05/2026, conforme abaixo relacionado:					
FORNECEDOR: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA CNPJ Nº 10.942.831/0001-36					
ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QDTE	VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
20	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO	ALUMINUM ROMA	UN	15,00	28,81 432,15
				TOTAL DO ITEM	432,15

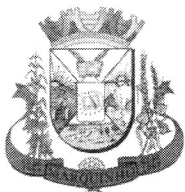
Marquinho-PR, em 07 de maio de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ CNPJ 01.611.000/19 Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.938-000 - Centro - Marquinho - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026						
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026						
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026						
O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 07 de maio de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 06/05/2026, conforme abaixo relacionado:						
FORNECEDOR: PATALESI MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA CNPJ Nº 46.755.814/0001-37						
ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QDTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
181	FIO RAMAL TRIPLEX 3X10MM	CORFIO	M	500,00	4,42	2.210,00
182	FIO RAMAL TRIPLEX 3X16MM	CORFIO	M	200,00	6,16	1.232,00
183	FIO FLEXÍVEL 1,5MM	CORFIO	M	1.000,00	1,22	1.220,00
355	REX ARMAÇÃO DUPLA	OLIVO	UN	6,00	32,58	195,48
356	REX ARMAÇÃO TRÍPLA	OLIVO	UN	6,00	71,08	426,48
357	REX ARMAÇÃO UNITÁRIA	OLIVO	UN	6,00	25,00	150,00
358	ROÇADEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 0,5L 35 CILINDRADA (CM) ³	BRANCO	UN	4,00	2.500,00	10.000,00
	POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.5/2,3 (KW/CV) COM ROTAÇÃO MÁXIMA DE NO MÍNIMO 10.000RPM. COM CABO MULTIFUNCIONAL E CINTO DE DÚPLA SUPORTE					
374	SOPRADOR DE FOLHAS, PARA MANEJAMENTO COM LIMA MÃO COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE -TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 0,5L - MOTOR DE 25 CILINDRADAS -POTÊNCIA DE 1,0CV -VAZÃO DE AR DE 700 M³/H -PESO MÁXIMO DE 5 KG	BRANCO	UN	2,00	1.500,00	3.000,00



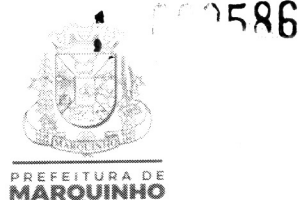
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, na cidade de Marquinho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.552/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Marquinho/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Élio Bolzon Junior, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2026, publicada no Diário Oficial do Município na Edição nº 4851 de 31/03/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Processo Licitatório nº 013/2026, Pregão Eletrônico nº 009/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 096/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

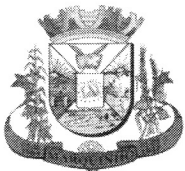
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, DE PINTURA E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1. do Termo de Referência, anexo Pregão Eletrônico nº 009/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: PUKALESKI MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ Nº 46.755.814/0001-37 ENDEREÇO: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Nº 2222, SALA 01, CENTRO, CEP 85.301-060, MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, E-MAIL: eletroluzeletrica03@gmail.com, TELEFONE: (42) 9 9915-9852, REPRESENTANTE: LUZMAR PUKALEKSI DE OLIVEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
181	FIO RAMAL TRIPLEX 3X10MM	CORFIO	M	500,00	4,42	2.210,00
182	FIO RAMAL TRIPLEX 3X16MM	CORFIO	M	200,00	6,16	1.232,00
183	FIO FLEXIVEL 1,5MM	CORFIO	M	1.000,00	1,22	1.220,00
355	REX ARMAÇÃO DUPLA	OLIVO	UN	6,00	32,58	195,48
356	REX ARMAÇÃO TRIPLA	OLIVO	UN	6,00	71,08	426,48
357	REX ARMAÇÃO UNITÁRIA	OLIVO	UN	6,00	25,00	150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000587

359	ROÇADEIRA, COM CAPACIDADE MINIMA DE TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 0,5L, 35 CILINDRADA (CM³), POTENCIA MINIMA DE 1,5/2,3 (KW/CV) COM ROTAÇÃO MÁXIMA DE NO MÍNIMO 10.000RPM. COM CABO MULTIFUNCIONAL E CINTO DE DUPLO SUPORTE.	BRANCO	UN	4,00	2.500,00	10.000,00
374	SOPRADOR DE FOLHAS, PARA MANEJAMENTO COM UMA MÃO, COM CARACTERISTICAS MÍNIMAS DE: -TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 0,5L; - MOTOR DE 25 CILINDRADAS - POTÊNCIA DE 1.0CV -VAZÃO DE AR DE 700 M³/H -PESO MÁXIMO DE 5 KG	BRANCO	UN	2,00	1.500,00	3.000,00
416	TOMADA DA TELEFONE INTERNA	MEC TRONIC	UN	40,00	15,00	600,00
423	TOMADA TELEFONE SISTEMA X - CANALETA	TRAMONTINA	UN	40,00	9,82	392,80

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o

Item nº	Órgãos Participantes
001	Secretaria Municipal de Administração

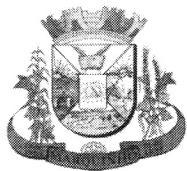
3.2. É vedada a participação do órgão ou entidade (Município) em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade, ressalvada a hipótese do art. 82, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

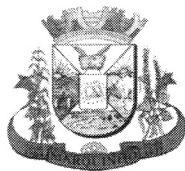
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

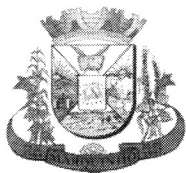
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anuidade e o índice previstos para a contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



202590

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

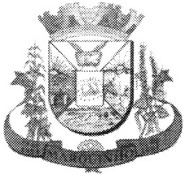
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000591

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não se aplica ao caso.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado ou;

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

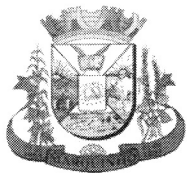
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Marquinho/PR em 07 de maio de 2026

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIO BOLZON JUNIOR

A conformidade com a assinatura eletrônica verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



ELIO BOLZON JUNIOR

Prefeito Municipal

PUKALESKI

MATERIAIS

ELETRICOS

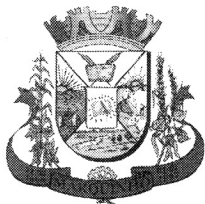
LTDA:467558140

00137

LUZMAR PUKALEKSI DE OLIVEIRA

Representante da Proponente

Assinado de forma
digital por PUKALESKI
MATERIAIS ELETRICOS
LTDA:46755814000137
Dados: 2026.05.19
13:33:44 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026

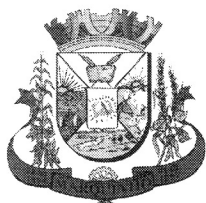
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 07 de maio de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 06/05/2026, conforme abaixo relacionado.

FORNECEDOR: PUKALESKI MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ Nº 46.755.814/0001-37

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
181	FIO RAMAL TRIPLEX 3X10MM	CORFIO	M	500,00	4,42	2.210,00
182	FIO RAMAL TRIPLEX 3X16MM	CORFIO	M	200,00	6,16	1.232,00
183	FIO FLEXIVEL 1,5MM	CORFIO	M	1.000,00	1,22	1.220,00
355	REX ARMAÇÃO DUPLA	OLIVO	UN	6,00	32,58	195,48
356	REX ARMAÇÃO TRIPLA	OLIVO	UN	6,00	71,08	426,48
357	REX ARMAÇÃO UNITÁRIA	OLIVO	UN	6,00	25,00	150,00
359	ROÇADEIRA, COM CAPACIDADE MINIMA DE TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 0,5L, 35 CILINDRADA (CM³), POTENCIA MINIMA DE 1,5/2,3 (KW/CV) COM ROTAÇÃO MÁXIMA DE NO MÍNIMO 10.000RPM. COM CABO MULTIFUNCIONAL E CINTO DE DUPLO SUPORTE.	BRANCO	UN	4,00	2.500,00	10.000,00
374	SOPRADOR DE FOLHAS, PARA MANEJAMENTO COM UMA MÃO, COM CARACTERISTICAS MÍNIMAS DE: -TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 0,5L; - MOTOR DE 25 CILINDRADAS -POTÊNCIA DE 1.0CV -VAZÃO DE AR DE 700 M³/H -PESO MÁXIMO DE 5 KG	BRANCO	UN	2,00	1.500,00	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



416	TOMADA DA TELEFONE INTERNA	MEC TRONIC	UN	40,00	15,00	600,00
423	TOMADA TELEFONE SISTEMA X - CANALETA	TRAMONTINA	UN	40,00	9,82	392,80

Marquinho/PR, em 07 de maio de 2026.


ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINHO



ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
132	DISCO LIXA 8"	3M	UN	4,85	28,10	
135	DISJUNTOR MONOFÁSICO 7,5A	LORENZETTI	UN	1,00	24,99	249,90
136	DOBRADEIRA DE FERRO 3,12	SINFER	UN	25,00	7,49	187,25
137	DOBRADEIRA PORTA 3,12	STAN	UN	25,00	3,49	87,25
138	ELETRODUTO PVC 13MT	KRONA	UN	10,00	22,49	224,90
143	ENGATE FLEXIVEL PVC 1/2"	PLASTILIT	UN	20,00	8,88	177,60
144	ENXADA ESTREITA 7,5	TRAMONTINA	UN	10,00	55,88	558,80
145	ENXADA LARGA 10	TRAMONTINA	UN	10,00	62,84	628,40
157	FACÃO 16"	TRAMONTINA	UN	4,00	51,90	207,60
163	FERRO 1/2 COM 12M	GERDAU	BR	50,00	87,80	4.390,00
164	FERRO 1/2 COM 12M	GERDAU	BR	200,00	23,78	4.756,00
170	FIO DE NYLON 3MMX500MTS PARA CORTADOR DE GRAMA	VONDER	UN	10,00	289,75	2.897,50
171	FITA ZEBRA AMARELA/PRETA 200MTS	VONDER	UN	5,00	10,30	51,50
184	FLUXO 250W	PLASTILIT	UN	20,00	10,30	206,00
195	FLUXO 250W	PLASTILIT	UN	10,00	16,00	160,00
209	GOLFO DE JARRO	SEMIL	UN	100,00	4,15	415,00
215	HASTE COBRE ATERRAMENTO 2,40X5,8 12,7MM	FOX	UN	6,00	15,40	92,40
216	IMPREGNANTE PARA ASFALTO CONCRETO 3 GL	IGOL	GL	8,00	84,00	672,00
220	INSETICIDA ANTI CUPIM 900ML	JMCOOPM	UN	5,00	35,00	175,00
234	LAVATÓRIO LOUÇA COM COLUNA BRANCO	LOGASA	UN	10,00	235,00	2.350,00
235	LAVATÓRIO PEQUENO EM PVC GRANDE	HERC	UN	2,00	88,50	177,00
236	LAVATÓRIO PEQUENO EM PVC PEQUENO	HERC	UN	2,00	65,50	131,00
237	LIMA DE ENXADA 8"	KF	UN	25,00	22,50	562,50
238	LIMA PARA MOTOSERRA 50X18	KF	UN	10,00	19,50	195,00
239	LIMA PARA SERROTE 4,12"	KF	UN	4,00	23,50	94,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINHO



ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
240	LIMA NYLON MULTUSO 0,60MM 100MTS	VONDER	UN	15,00	15,50	232,50
243	LUXA ELETRODUTO 1"	PLASTILIT	UN	10,00	1,99	19,90
244	LUXA ELETRODUTO 1"	PLASTILIT	UN	10,00	1,49	14,90
245	LUXA ELETRODUTO 1"	PLASTILIT	UN	10,00	1,99	19,90
261	LUXA SOLDAVEL 50MM	PLASTILIT	UN	10,00	1,59	15,90
265	MANGUEIRA CORRUGADA 1"	PLASTILIT	M	100,00	1,20	120,00
266	MANGUEIRA CORRUGADA 1"	PLASTILIT	M	500,00	1,25	625,00
271	MANGUEIRA PRETA 3/4X1/2"	PIETROBOM	M	2.000,00	0,73	1.460,00
272	MANGUEIRA TRANÇADA PARA GAS DE COZINHA	ALIANÇA	M	30,00	7,99	239,70
273	MANTA GEOTEXTIL	VONDER	M2	300,00	4,98	1.494,00
275	MASCARA DE CONFORTO (PO)	WORKER	UN	100,00	1,50	150,00
280	MASCARA DE CONFORTO FACIAL (PO) COM FILTRO	WORKER	UN	100,00	1,99	199,00
281	MASCARA DE CONFORTO FACIAL (PO) COM VALVULA	WORKER	UN	100,00	1,99	199,00
285	MASSA PARA VORO	REVICOLOR	SG	50,00	16,00	800,00
286	MASSA PARA VORO	VITRAL SUL	KG	50,00	6,00	300,00
287	MATAJANTASABRAO APANADO PINUS	FORRO LAR	DZ	10,00	33,00	330,00
288	MESA PARA PRATO	FORRO LAR	M	50,00	3,50	175,00
289	MIO BLOCO DE CONCRETO	SUL PARANA	M	2.000,00	3,20	6.400,00
296	PANEL DE PRE-MOLDADO 120X60 CM	FORRO LAR	UN	300,00	169,00	50.700,00
297	PANEL DE PRE-MOLDADO 90X90 CM	FORRO LAR	UN	300,00	159,00	47.700,00
298	PALANQUE DE CONCRETO 2,20M	MARIMATEC	UN	200,00	62,00	12.400,00
299	PALANQUE DE CONCRETO, BATIDO E COM TRILHA	MARIMATEC	UN	200,00	58,00	11.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINHO



ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
300	PARAFUSO MADEIRA 5,5X7,5	CISER	UN	50,00	0,45	22,50
301	PARAFUSO P/ VASO BUCHA 13MM	CISER	UN	50,00	1,10	55,00
302	PARAFUSO PARA VASO LIXO COM BUCHA 12MM	CISER	UN	50,00	1,80	90,00
303	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 14X40	CISER	UN	50,00	0,45	22,50
304	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 5/16X40	CISER	UN	50,00	0,45	22,50
305	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO 115mm	CISEH	UN	700,00	0,38	266,00
306	PASSA FIO PVC 20MTS C/ ALMA DE AÇO	FOX	UN	2,00	44,00	88,00
308	PE DE CABRA 60CM	VONDER	UN	2,00	65,00	130,00
309	PEDRA BRITA Nº 1	DALMINA	M³	200,00	89,50	17.900,00
310	PEDRA BRITA Nº 2	DALMINA	M³	25,00	89,50	2.237,50
319	PO DE PEDRA	DALMINA	M³	25,00	135,00	3.375,00
322	PORTA CHAVEADA 80 X 2,10 LATA	METAL NORTE	UN	3,00	178,00	534,00
323	PORTA LISA SIMPLES 80X2,10	NEPASI	UN	10,00	45,00	450,00
326	POSTE CONCRETO 7,2M MTS PADRÃO COPEL	APARECIDA	UN	2,00	570,00	1.140,00
327	POSTE CONCRETO 8,30X10,5MTS PADRÃO COPEL	APARECIDA	UN	2,00	1.085,00	2.170,00
328	POSTE PRE-MOLDADO COM ENCAIXE 3,20M	MARIMATEC	UN	500,00	88,00	44.000,00
330	PREGO 10X115 SEM CABEÇA	GERDAU	KG	5,00	21,90	109,50
331	PREGO 12X112	GERDAU	KG	15,00	19,90	298,50
332	PREGO 15X121	GERDAU	KG	10,00	26,50	265,00
333	PREGO 18X124	GERDAU	KG	7,00	28,10	196,70
334	PREGO 17X27	GERDAU	KG	80,00	11,50	920,00
335	PREGO 15X36	GERDAU	KG	50,00	11,50	575,00
336	PREGO 20X42	GERDAU	KG	30,00	11,50	345,00
337	PREGO 20X51	GERDAU	KG	30,00	11,50	345,00
338	PREGO 20X42	GERDAU	KG	30,00	11,50	345,00
339	PREGO 25X57	GERDAU	KG	30,00	28,70	861,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINHO



ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
340	PREGO EM AÇO 18X19	GERDAU	UN	5,00	18,00	90,00
341	PREGO TELHEIRO 100X5MM	GERDAU	KG	50,00	16,20	810,00
342	PRUMO DE PAREDE 500GR	VONDER	UN	2,00	17,50	35,00
343	RASTELO ANCORADO 16 DENTES	COLINS	UN	10,00	19,00	190,00
344	REDUÇÃO ESGOTO 100X50MM	PLASTILIT	UN	6,00	6,90	41,40
345	REDUÇÃO ESGOTO 100X75MM	PLASTILIT	UN	6,00	7,90	47,40
346	REDUÇÃO ESGOTO 150X100MM	PLASTILIT	UN	15,00	14,90	223,50
354	REJUNTE CORES DIVERSAS	VOTRAN	KG	50,00	4,99	249,50
358	RIPA PINUS 1X2 MT LINEAR	FORRO LAR	UN	1.000,00	1,50	1.500,00
360	RODAPÃO COM PNEUS E LÂMINA 3,25X3,04"	WORKER	UN	4,00	66,00	264,00
363	ROLO DE LÂMINA 1/2"	ROMA	UN	20,00	5,50	110,00
364	ROLO TEXTURA 23CM	TIGRE	UN	20,00	20,50	410,00
365	SELADOR ACRILICO 3,8L	KILLING	UN	10,00	26,00	260,00
368	SIFÃO SANITÁRIO MULTI USO 1,00MTS	BLUKIT	UN	20,00	5,99	119,80
370	SILICONE TRANSPARENTE 280GR	KALA	UN	20,00	13,90	278,00
371	SILICONE TRANSPARENTE 50GR	KALA	UN	20,00	5,50	110,00
377	TABUA ESPELHO APLANADA/FRASADA PINUS 14CM	FORRO LAR	UN	50,00	44,00	2.200,00
378	TABUA ESPELHO APLANADA/FRASADA PINUS 18CM	FORRO LAR	UN	50,00	48,00	2.400,00
379	TABUA MADEIRA PINUS 1X4 MT LINEAR	FORRO LAR	UN	500,00	14,00	7.000,00
380	TABUA PINUS 1X6 MT LINEAR	FORRO LAR	UN	150,00	17,00	2.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINHO



ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
381	TABUA PINUS 1X8 MT LINEAR	FORRO LAR	UN	500,00	19,00	9.500,00
384	TE 100MMX30MM	PLASTILIT	UN	20,00	10,00	200,00
385	TE COM ROSCA 20MM	PLASTILIT	UN	10,00	3,50	35,00
387	TE ESGOTO 100MM	PLASTILIT	UN	20,00	7,90	158,00
388	TE ESGOTO 150MM	PLASTILIT	UN	6,00	31,00	186,00
389	TE ESGOTO 400MM	PLASTILIT	UN	6,00	4,10	24,60
392	TE SOLDAVEL 25MM	PLASTILIT	UN	6,00	9,90	59,40
393	TE SOLDAVEL 40MM	PLASTILIT	UN	50,00	7,90	395,00
394	TE SOLDAVEL 50MM	PLASTILIT	UN	10,00	9,90	99,00
395	TE SOLDAVEL 50X20	PLASTILIT	UN	6,00	9,90	59,40
396	TEE ELÉTRICO 3 ENTRADAS	TRAMONTINA	UN	40,00	4,90	196,00
398	TELA MANGUEIRO 3X16X1,20MT	MORLAN	RL	3,00	550,00	1.650,00
399	TELA MANGUEIRO 3X16X1,80MT	MORLAN	RL	3,00	790,00	2.370,00
400	TELA FIBRO CIMENTO 60X1100MM	ISORALITE	UN	300,00	38,10	11.430,00
401	TELA FIBRO CIMENTO 2,44X1,10XMM	ISORALITE	UN	2.000,00	47,00	94.000,00
403	TELA FIBRO CIMENTO 2,44X3,50XMM	ISORALITE	UN	800,00	14,20	8.560,00
403	TELA ROMANA	SEMSEL	UN	3.000,00	2,70	8.100,00
404	TIPOLO MACIÇO	ERECHIM	UN	1.000,00	0,99	990,00
424	TORNEIRA DE COZINHA GIRATÓRIA EM METAL	DELTA	UN	20,00	21,00	420,00
426	TORNEIRA METAL P/ TANQUE	DELTA	UN	30,00	29,90	897,00
439	TUBO ESGOTO 150MM COM 6MT	PLASTILIT	BR	50,00	129,00	6.450,00
441	TUBO ESGOTO 30MM COM 6M	PLASTILIT	BR	30,00	38,00	1.140,00
446	UNÃO SOLDAVEL 25MM	PLASTILIT	UN	100,00	1,20	120,00
448	VALVULA PARA GAS VAZÃO 2X3/4"	ALIANÇA	UN	4,00	29,90	119,60
449	VALVULA LAVATÓRIO SEM LADRÃO SEM UNHO 1"	PLASTILIT	UN	6,00	2,40	14,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINHO



ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
458	VORO TEMPERADO 4MM	PITANGLOSS	M²	30,00	240,00	7.200,00
459	VORO TEMPERADO 6MM	PITANGLOSS	M²	30,00	330,00	9.900,00
460	VORO TEMPERADO 8MM	PITANGLOSS	M²	150,00	179,00	26.850,00
TOTAL DOS ITENS						582.331,84

Marinho/PR em 07 de maio de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINHO



ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
458	VORO TEMPERADO 4MM	PITANGLOSS	M²	30,00	240,00	7.200,00
459	VORO TEMPERADO 6MM	PITANGLOSS	M²	30,00	330,00	9.900,00
460	VORO TEMPERADO 8MM	PITANGLOSS	M²	150,00	179,00	26.850,00
TOTAL DOS ITENS						582.331,84

Marinho/PR em 07 de maio de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR

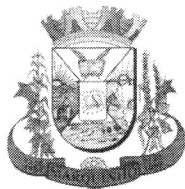
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINHO



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026						
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026						
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026						
O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, toma público o Registro de Preços, referente à Aba acima enumerada, assinada em 07 de maio de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 06/05/2026, conforme abaixo relacionado:						
Fornecedor: PUKALESKI MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA CNPJ Nº: 46.765.814/0001-37					R\$	
ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
181	FIO RAMAL TRIPLEX 3X10MM	CORFIO	M	500,00	4,42	2.210,00
182	FIO RAMAL TRIPLEX 3X16MM	CORFIO	M	200,00	6,16	1.232,00
183	FIO FLEXÍVEL 1,5MM	CORFIO	M	1.000,00	1,22	1.220,00
355	REX ARMAÇÃO DUPLA	OLIVO	UN	6,00	32,58	195,48
356	REX ARMAÇÃO TRIPLA	OLIVO	UN	6,00	71,08	426,48
357	REX ARMAÇÃO UNITÁRIA	OLIVO	UN	6,00	25,00	150,00
359	ROÇADERA COM CAPACIDADE MINIMA DE TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 0,5L 35 CILINDRADA (CM), POTENCIA MINIMA DE 1,5/2,3 (KW/CV) COM ROTAÇÃO MAXIMA DE NO MINIMO 10.000RPM, COM CABO MULTIFUNCIONAL E CINTO DE DUPLA SUPORTE	BRANCO	UN	4,00	2.500,00	10.000,00
374	SOPRADOR DE FOLHAS, PARA MANEJAMENTO COM UMA MÃO, COM CARACTERÍSTICAS MINIMAS DE -TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 0,5L - MOTOR DE 25 CILINDRADAS -POTÊNCIA DE 1,0CV -VAZÃO DE AR DE 700 M³/H -PESO MAXIMO DE 5 KG	BRANCO	UN	2,00	1.500,00	3.000,00



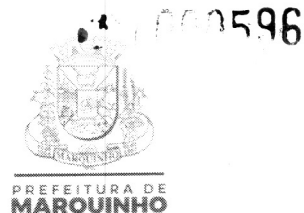
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, na cidade de Marquinho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.552/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Marquinho/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Élio Bolzon Junior, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2026, publicada no Diário Oficial do Município na Edição nº 4851 de 31/03/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Processo Licitatório nº 013/2026, Pregão Eletrônico nº 009/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 096/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, DE PINTURA E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1. do Termo de Referência, anexo Pregão Eletrônico nº 009/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: SOUZA & RICETTI ESTRATÉGIA PÚBLICA LTDA CNPJ Nº 61.772.337/0001-01
ENDEREÇO: AVENIDA WINSTON CHURCHILL, nº 2262 - CAPAO RASO, CEP 81.150-050, MUNICÍPIO DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, E-MAIL: souzaericetti@gmail.com, TELEFONE: (41) 9 9238-3991,
REPRESENTANTE: CAMILA DE SOUZA MIECZNIKOWSKI

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
184	FIO FLEXIVEL 2,5MM	FLEXFAST	M	1.000,00	1,30	1.300,00
TOTAL DO ITEM						1.300,00

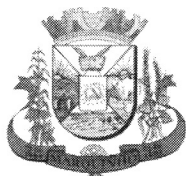
2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o

Item nº	Órgãos Participantes
001	Secretaria Municipal de Administração

3.2. É vedada a participação do órgão ou entidade (Município) em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade, ressalvada a hipótese do art. 82, VIII, da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.